

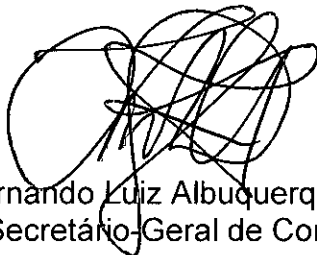


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi aberta a 3ª reunião da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia e Dr. Wilson de Castro Junior, e da equipe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da AGU, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz, Dr. Francisco Thiago Pinheiro Leitão, Dr. Pedro Maradei Neto e Marcilio Machado Junior, tendo-se deliberado os seguintes temas: **1.1 – PROCESSO Nº 00404.001109/2014-25 – ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DE SITUAÇÃO QUE CONFIGURE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES.** A CEAGU, por unanimidade, considerando os votos proferidos pelos membros titulares, decidiu por conhecer da consulta, nos termos do art. 4º, §1, e do art. 10 da Lei n.º 12.813/2013, e, no mérito, entenderam não existir situação configuradora de conflito de interesses, uma vez que a publicação de artigo é expressão de direito constitucional fundamental da livre manifestação de pensamento (art. 5º, inciso IV, da CR), desde que dentro dos limites estabelecidos no art. 5º, inciso I, do respectivo diploma legal, bem como não confronte com as teses defendidas pela própria Instituição. **Relatoria:** Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. **1.2 – PROCESSO Nº 00696.000222/2014-55 – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. SITUAÇÃO QUE CONFIGURE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES.** A CEAGU, por unanimidade, decidiu por conhecer da consulta, nos termos do art. 4º, §1 e do art. 10 da Lei n.º 12.813/2013, e, no mérito, entenderam não existir situação configuradora de potencial conflito de interesses, observada a vedação à prestação de assessoramento jurídico, mesmo que informal, em face de interesses da União e de suas autarquias e fundações. **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **1.3 - PROCESSO Nº 00753.000003/2014-44 – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. SITUAÇÃO QUE CONFIGURE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES.** A CEAGU, por unanimidade, decidiu, nos termos do art. 1º, inciso III, do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria AGU nº 222, de 03 de julho de 2014, analisar de ofício a existência de situação de potencial conflito de interesses, e, no mérito, entenderam existir a situação prevista no inciso VII do art. 5º da Lei nº 12.813/2013, que obsta o exercício das atividades que o Interessado alega pretender exercer caso licenciado, qual seja, de assessoramento de empresa concessionária de uso de bem público para geração de energia. **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **2. – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA RELATORIA NA REUNIÃO DA CEAGU DE 12 DE AGOSTO DE 2014 – DISCUSSÃO.** **2.1 – PROCESSO Nº 00400.001261/2014-48 – ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CALUNIOSA.** A CEAGU, por unanimidade, decidiu conhecer da denúncia e, nos termos dos arts. 18 e 24, § 2º, do Regimento Interno da CEAGU, aprovado pela Portaria AGU n.º 222, de 3 de julho de 2014, deliberaram pela abertura de procedimento preliminar, constatando-se a existência de conduta antiética e indício de autoria, com notificação dos investigados para manifestação, bem como encaminhar para a Corregedoria-Geral da Procuradoria-

Geral Federal a respectiva denúncia, nos termos do art. 24, §2º, do Regimento Interno da CEAGU. **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **2.2 – PROCESSO Nº 00688.000816/2014-65 – ASSUNTO: DENÚNCIA.** A CEAGU, por unanimidade, adiou a análise do presente processo para próxima reunião. **Relatoria:** Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos. **3 – INFORMES. 3.1 ATUALIZAÇÕES DA PÁGINA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA AGU.** A próxima reunião foi agendada para o dia 19.09.2014, às 14h30.



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Secretário-Geral de Consultoria



Tania Patrícia de Lara Vaz
Secretária Executiva da Comissão de Ética